

-----Acta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão
levada a efeito aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e
oito

-----Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e oito, pelas vinte e uma horas,
no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Assembleia
Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1-Ponto prévio antes da ordem do dia;-----
- 2-Apreciação, discussão e eventual aprovação/ratificação do
Protocolo a celebrar com o Instituto do Emprego e Formação
Profissional (IEFP);-----
- 3-Apreciação, discussão e eventual aprovação/ratificação do
Protocolo a celebrar com a Rodoviária da Beira Interior (RBI);----
- 4-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a
celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;--
- 5-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a
celebrar com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência
Fratelense;-----
- 6-Apreciação, discussão e eventual aprovação dos Estatutos da
Associação de Municípios da Beira Interior Sul;-----
- 7- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos
Documentos Previsionais de 2008;-----
- 8- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Alteração ao
Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de
Vila Velha de Ródão;-----
- 9- Apreciação, discussão e eventual aprovação da fixação, para
o de 2009, da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis;-----
- 10- Apreciação, discussão e eventual aprovação do lançamento
de derrama para o ano de 2009;-----
- 11- Apreciação, discussão e eventual aprovação da aplicação,

no ano de 2009, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;-----

----**12**- Apreciação, discussão e eventual aprovação da participação variável no IRS;-----

----**13**-Informação da Sr^a Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade do Município nos termos da alínea e) do n.º1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

----**14**-Outros assuntos de interesse para o Município;-----

----**15**-Período de intervenção nos termos do artº 19º do Regimento;

----O Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão e procedeu à conferência dos membros, verificando-se a falta de Asdrúbal Daniel Gaspar Dias Valente.-----

----Prestou informação sobre a correspondência remetida à Assembleia Municipal e que será arquivada ficando à disposição dos membros para eventual consulta.-----

----Procedeu-se à leitura da Acta da sessão ordinária de 20 de Junho de 2008, vindo a ser aprovada por maioria.-----

-----**1-Ponto prévio antes da Ordem do Dia:**-----

----O Presidente da Assembleia, a solicitação do executivo e da CDRC, colocou à votação a entrada neste ponto, de dois documentos, um respeitante à "apreciação, discussão e eventual aprovação da Classificação das Portas de Ródão como Monumento Natural de Âmbito Nacional", e outro à "eleição dum representante na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de V. V. Ródão", tendo sido aceites essas integrações, por unanimidade.-----

----A sr^a Presidente da Câmara Municipal, informou que a aprovação da Classificação das Portas de Ródão como Monumento Natural de Âmbito Nacional era o culminar do processo iniciado à mais de um ano e que aqui fora apresentado pelo seu autor.-----

----Não havendo mais intervenções, foi o documento colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----O sr. Presidente da Assembleia informou que, tinha sido solicitado pela CCDR a eleição de um representante deste órgão autárquico para integrar a Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de V. V. Ródão, tendo o membro Roma questionado por quanto tempo seria esse acompanhamento, ao que a sr^a Presidente da Câmara Municipal disse que seria de aproximadamente 3 anos.-----

----Não havendo mais intervenções procedeu-se à eleição por voto secreto, tendo sido eleito por maioria, o membro José António Monteiro Sobreira, Presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.-----

----A presente eleição foi aprovada em minuta.-----

----O membro Barreto questionou se não seria possível colocar o ponto de recolha de lixos sito no cruzamento da Tavila noutro local devido aos maus cheiros por incomodar os moradores.-----

----2-Apreciação, discussão e eventual aprovação/ratificação do Protocolo a celebrar com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP);-----

----A sr^a Presidente informou que o acordo de colaboração vinha no sentido de possibilitar aos funcionários da autarquia em se qualificarem escolarmente com o 6º e 9º anos no âmbito da Iniciativa Novas Oportunidades.-----

----Não havendo mais intervenções, foi o Protocolo colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----3-Apreciação, discussão e eventual aprovação/ratificação do

Protocolo a celebrar com a Rodoviária da Beira Interior (RBI);-----

----A sr^a Presidente referiu que como era hábito anualmente e após ser aprovado o plano de transportes pelo Conselho Municipal de Educação, tornar-se necessário formular o protocolo com a Rodoviária da Beira Interior para alguns circuitos de transporte escolar no concelho, informando que com a aquisição por parte da autarquia de dois novos autocarros, se reduziram substancialmente os custos e rentabilizando assim os meios camarários.-----

----Não havendo mais intervenções foi este documento colocado à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----4-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;--

----A sr^a Presidente informou que o protocolo em apreciação resultava da celebração anual com as instituições que prestavam os apoios aos alunos nas áreas da alimentação e transportes.-----

----Não havendo mais intervenções foi o Protocolo posto à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----5-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Protocolo a celebrar com a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense;-----

----Não havendo intervenções, foi este documento colocado à votação tendo sido aprovado por unanimidade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----6-Apreciação, discussão e eventual aprovação dos Estatutos da Associação de Municípios da Beira Interior Sul;-----

----Este ponto foi retirado da ordem do dia.-----

----7- Apreciação, discussão e eventual aprovação da Revisão aos

Documentos Previsionais de 2008;-----

----A sr^a Presidente informou que esta Revisão se prendia com o facto de se ter procedido à alteração de denominação de algumas candidaturas já efectuadas.-----

----Não havendo mais intervenções foi esta Revisão colocada à votação, tendo sido aprovada por maioria com cinco abstenções.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----8- *Apreciação, discussão e eventual aprovação da Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Vila Velha de Ródão;*-----

----O Vice-Presidente disse que a forma como fora apresentada a alteração aos membros, ou seja, o texto anterior com as alterações propostas e não o texto já republicado teria levantado algumas dúvidas, sendo a redacção do artigo 5º (obras de escassa relevância urbanística), a de maior discussão, que segundo o entendimento de alguns membros da Assembleia seriam exigidos mais documentos do que os previstos na lei habilitante. Esclareceu que, com este procedimento simples o executivo pretendia que os munícipes se informassem antes de executarem qualquer trabalho evitando-lhes assim problemas posteriores, de obras que não se enquadrassem neste âmbito.-----

----O membro Roma, disse que tinha sido dos que mais contestara este Regulamento, lendo em seguida um texto escrito por um técnico de obras de outra autarquia e que vinha de encontro à sua opinião. Continuou, apresentando em nome da bancada Socialista uma proposta de alteração ao artigo 5º, mantendo a redacção do nº1 e retirando o nº2, justificando que assim simplificaria o processo e que inclusive poderia ser feito em consonância com as juntas de freguesia, na ajuda do preenchimento e encaminhamento do pedido

para a autarquia.-----

----O Presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, lembrou que a comunicação à autarquia para efectuar pequenas obras já se fazia há alguns anos, concordando com o atrás proposto, chamando no entanto a atenção para que houvesse também celeridade por parte da Câmara Municipal no seguimento do processo-----

----O membro Barreto, disse que já tinha efectuado uma comunicação de obras de escassa relevância urbanística num imóvel e que o processo tinha sido rápido e simples.-----

----O Vice-Presidente, lembrou que a autarquia tinha uma certificação de qualidade, como tal, todos os procedimentos relativos aos processos de obras eram registados, não tendo conhecimento de que até agora tenha havido qualquer incumprimento de prazos ou outros, relativo a estes processos.-----

----O membro José António Moreira, alertou para o facto de, na sua opinião, o artigo 5º, com a redacção apresentada, contrariaria o estipulado na Lei habilitante (Dec.-Lei nº60/2007, de 4 de Setembro), pondo em causa a sua constitucionalidade.-----

----O membro Roma, disse que o que se propunha neste artigo era apenas simplificar o processo retirando o ponto nº2 alíneas a) e b), mas também não via inconveniente em mantê-lo, ao que o membro Moreira disse que o que aqui estava em causa era o carácter impositivo do artigo, obrigando o munícipe a comunicar o inicio das obras.-----

----O Vice-Presidente, afirmou que este artigo era meramente pedagógico, porque se o munícipe não comunicar à Câmara Municipal o inicio das obras e se estas após verificação do fiscal municipal se enquadrarem neste âmbito, não teria qualquer penalização, servindo também para criar o diálogo com as pessoas evitando assim problemas

maiores.-----

----O membro Álvaro Mateus, referiu que compreendia e até concordava com o proposto pelo membro Roma, no sentido de aligeirar o processo, mas também não via inconveniente na redacção original deste artigo, pois não burocratizava assim tanto o processo.-----

----O membro Ricardo Luís, questionou se a ilegalidade do artigo se baseava no carácter impositivo do mesmo, referindo que assim sendo, o carácter de obrigatoriedade existia em ambas as situações, no Regulamento e na lei geral, compreendendo a posição do executivo em tentar evitar aos munícipes problemas futuros, mas acredita que independentemente de ser opcional ou obrigatório que a maioria das pessoas se iriam sempre dirigir à Câmara Municipal para se aconselharem.-----

----Não havendo mais intervenções, foi a alteração ao Regulamento colocada à votação, com o texto original, sendo aprovado por maioria, com dois votos contra, dos membros José António dos Santos Gomes Moreira e José António Paulino e uma abstenção do membro Manuel dos Santos Barreto.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----No seguimento desta votação, o membro Moreira, efectuou a declaração de voto que a seguir se transcreve e que ficará arquivada junto dos documentos desta sessão:-----

----"O voto contra as Alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação do Município de Vila Velha de Ródão constante do nº8 da Convocatória teve por base o seguinte:-----

----1º- A Lei nº60/2007, de 4/9, procedeu à alteração do D.L. nº555/99, 16/12;-----

----2º- A redacção do artigo 5º do Regulamento contraria totalmente o RJUE e qualquer regulamento nessas condições está

ferido de ilegalidade possível de impugnação contenciosa junto do Tribunal Administrativo de Castelo Branco por qualquer interessado o que traz, como é óbvio, constrangimentos na actuação executiva;--

----3º- A ilegalidade consiste em "obrigar" o proprietário/interessado a comunicar à Câmara Municipal o início das obras de escassa relevância urbanística e ainda de juntar documentos e identificar o executante;-----

----4º- Os Srs. Certamente devem ter ouvido na comunicação social e lido na imprensa as facilidades que os proprietários passariam a ter para as obras de escassa relevância urbanística e, posteriormente, concretizada através da legislação da Lei 60/200/, de 4 de Setembro, aliás a que originou as alterações aqui propostas pelo executivo;-----

----5º- Veja-se o que a Lei nº60/2007, de 4/9, trouxe de novo quanto a isto:-----

----a)- Aditou o artº 6º-A ao D.L. nº555/99, 16/12, definindo quais são as obras de escassa relevância urbanística;-----

----b)- Considera essas obras isentas de licença por força da alínea i) do nº1 do artº 6º do D.L. 555/99, 16/12;-----

----c)- Por força do nº3 do artº 6º do RJUE não os abrange da comunicação prévia prevista no artigo 34º do mesmo diploma;-----

----6º- Para além da ilegalidade da redacção do artigo 5º verificam-se alterações ao Regulamento que não estão conforme com a redacção actual, nomeadamente, nº2 do art. 13º onde é referido o artº 78º, nº5 do art. 26º onde refere o nº30 do artº 2º, no artº 29º "telheiros" onde é feita a referência ao nº37 do artº 2º quando este artigo não sofreu alteração ainda, no artº 43º onde indica prazo do nº1 do artº 38º e este artigo não o indica, no artº 92º o quadro XVI está revogado, no artº 94º refere o quadro XVIII e artº

95º o quadro XIX, quando não há correspondência.-----

----Assim, concludo:-----

----Ser manifesto haver ilegalidade quanto à redacção do artº 5º por contrário à disposição legal devendo ser anulado na íntegra.---

----Na eventualidade de não ser revogado ou alterado o artigo atrás referido e após a publicação do Regulamento com a redacção aprovada, requero o envio do mesmo com esta declaração de voto ao Sr. Provedor de Justiça."-----

----9- Apreciação, discussão e eventual aprovação da fixação, para o de 2009, da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis;-----

----O membro Barreto questionou se os prédios avaliados em 2008 seriam aumentados novamente em 2009.-----

----O sr. Moreira esclareceu que sempre que se efectua a transmissão de um imóvel o mesmo é avaliado, caso não tenha sido feito com a nova reforma do património, o que implicará um aumento no seu valor patrimonial, sendo tributado pelo valor que tiver a 31 de Dezembro desse ano.-----

----Não havendo mais intervenções, foram colocadas à votação as seguintes taxas do IMI para 2009:-----

----**Prédios Urbanos: 0,6%;**-----

----**Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,3%.**-----

----As mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----10- Apreciação, discussão e eventual aprovação do lançamento de derrama para o ano de 2009;-----

----Não havendo intervenções, foi colocado à votação o lançamento da Derrama para o ano de 2009, da seguinte forma:-----

----a)- Nos termos do nº1 do artigo 14º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, no valor de 1,2%;-----

----b)- Nos termos do nº4 do mesmo artigo, uma taxa reduzida de Derrama, **no valor de 0,6%**.-----

----Os valores acima referenciados foram aprovados por unanimidade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----**11- Apreciação, discussão e eventual aprovação da aplicação, no ano de 2009, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem;**-----

----Este ponto foi retirado da ordem do dia.-----

----**12- Apreciação, discussão e eventual aprovação da participação variável no IRS;**-----

----Não havendo intervenções, foi a participação variável no IRS para o ano de 2009, colocada à votação pela percentagem igual do ano de 2008, ou seja 5%, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----**13-Informação da Sr^a Presidente da Câmara Municipal sobre a actividade do Município nos termos da alínea e) do n.º1 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro;**-----

----Sobre este ponto foi entregue a cada membro da Assembleia uma informação escrita evidenciando no nº1, a situação financeira, reportada à data de 19 de Setembro, nomeadamente, os valores da receita cobrada de 5.234.837,88 € (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), dos pagamentos efectuados de 4.666.356,19 € (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis euros e dezanove cêntimos) e do saldo de 706.650,18 € (setecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta euros e dezoito cêntimos) e no nº2, as principais actividades desenvolvidas pela autarquia nos sectores da Educação, Cultura, Desporto e Tempos

Livres, da Saúde e Acção Social, no Apoio ao Desenvolvimento e Protecção Civil, no da Habitação e Urbanismo, Obras e Projectos Municipais.-----

----A sr^a Presidente da Câmara, informou que a autarquia tinha assinado o acordo com o Ministério da Educação, no âmbito das transferências de competências na área da educação para as autarquias, não o tendo trazido a esta Assembleia porque a Câmara Municipal teve conhecimento do mesmo com cerca de uma semana antes dele se realizar, tendo para o efeito realizado uma reunião de Câmara extraordinária onde o apresentou e foi aprovado por unanimidade mas que posteriormente daria conhecimento aos membros desta Assembleia, explicando que foram quatro as autarquias do distrito que o tinham assinado, nomeadamente, Vila Velha de Ródão, Castelo Branco, Vila de Rei e Sertã.-----

----Acrescentou ainda que se estava a estruturar o Mapa de Pessoal da autarquia, elaborado nos termos do artº 5º da Lei 12-A/2008, que na próxima sessão desta Assembleia o apresentaria para apreciação e aprovação e que a Biblioteca Municipal José Baptista Martins, já tinha sido aberta ao público, mesmo sem inauguração oficial, e que no próximo dia 4 de Outubro se iria realizar a 2º Jornada de Gerações de Ródão.-----

----Sobre a nova empresa que se pretende instalar nesta Vila, a senhora Presidente disse que já tinha sido feita e aprovada a alteração ao Plano de Urbanização, o que possibilitava em termos legais, a continuação dos trabalhos, aguardando-se com expectativa o desenrolar do processo. Informou ainda que o OTL deste Verão tinha sido um sucesso com a adesão de muitas crianças e, por fim, que a frequência das Piscinas Municipais de Fratel e de Vila Velha de Ródão tinham sido utilizadas por 5.200 e 7.100 pessoas,

respectivamente.-----

----O membro João Ferro, questionou para quando o inicio das obras de beneficiação da Rua do Séc. XXI, em Sarnadas de Ródão, uma vez que, no último Boletim Municipal, estariam previstas iniciarem-se em Julho o que não aconteceu, respondendo a sr^a Presidente que essa obra e a do arranjo do pontão da estrada municipal dos Cebolais de Baixo já tinham sido adjudicadas tendo sofrido alguns atrasos no seu inicio.-----

----O membro Barreto, questionou para quando o inicio das obras da passagem desnivelada sobre a via férrea, nesta Vila, ao que a sr^a Presidente informou que, como anteriormente o já tinha referido, que devido ao novo projecto esperava que a obra fosse lançada até ao final do ano.-----

----14-Outros assuntos de interesse para o Município;-----

----À questão do membro Roma sobre quais poderiam ser as consequências para a autarquia do envio das Alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, ao sr. Provedor de Justiça, o membro Moreira, respondeu que o sr. Provedor poderia emitir orientação para ser corrigido, ao que o sr. Roma disse que poderia ter consequências negativas para a autarquia e que se calhar o sr. Moreira deveria ter ponderado antes de efectuar a sua declaração de voto, discutindo-se mais amplamente a situação, talvez o sentido de voto dos restantes membros fosse outro.-----

----O membro Ricardo Luís, reafirmou que o que poderia acontecer era o Regulamento ser devolvido com a indicação de correcção dos pontos discordantes com a Lei e ter que ser votado novamente nesta Assembleia.-----

----15-Período de intervenção nos termos do artº 19º do Regimento;-----

A blank sheet of lined paper with horizontal ruling lines and a vertical margin line on the left side.